Município de Guaíra

PROJETO DE LEI Nº 015 /2023
Data: 03.04.2023
Ementa: altera a Lei nº 2.043 de 14 de março de 2018 do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 2.043 de 14 de março de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O auxílio-alimentação será concedido a todos os servidores públicos municipais, ativos e pensionistas, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), que percebam até três (03) salários mínimos nacionais mensais, reajustado pelo índice de reajuste fixado na data base de negociação e revisão salarial do funcionalismo municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.246 de 03/12/2003."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Guaíra
A Comissão de Constituição Legislação e Justiça.
Em, 10/04/2023
Presidente

Câmara Municipal de Guaíra
A Comissão de Finanças Orçamentos e Fiscalização
Em, 10/04/2023
Presidente

Câmara Municipal de Guaíra
APROVADO em 1ª discussão
p/ maioria
Em, 08/05/2023
Presidente

Câmara Municipal de Guaíra
APROVADO em 2ª discussão
p/ maioria
Em, 15/05/2023
Presidente

Município de Guaíra

Guaíra – Pr., em 03 de abril de 2023

MENSAGEM Nº 007/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTOCOLO Nº 3712
EM 04/04/2023 às 10:13
SERVIDOR

Excelentíssima Senhora
CRISTIANE GIANGARELLI
MD Presidente da Câmara Municipal de Guaíra – Paraná.
Assunto: Projeto de Lei ref. a alteração da Lei Municipal nº 2.043 de março de 2018.
Registrado no memorando on-line sob o nº 536/2023.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal

Cumprimento-a respeitosamente em nome do Poder Executivo Municipal, estendendo meus cumprimentos aos demais integrantes dessa Casa de Leis.

Vimos por meio desta, encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que tem por finalidade alterar a Lei Municipal nº 2.043 de 14 de março de 2018, visando a majoração do valor concedido a título de auxílio-alimentação, a partir do mês de maio de 2023.

Atualmente o valor do auxílio é de R$ 338,79 (trezentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos), atualizado conforme Decreto nº 008/2023. Ocorre que, em análise aos índices inflacionários dos últimos anos verificamos uma defasagem no poder de compra quando da publicação da legislação em 2018 em relação aos dias atuais.

Deste modo, para fins de definição do valor proposto, qual seja, R$ 400,00 (quatrocentos reais), esta Administração Pública buscou um equilíbrio entre o percentual de defasagem do poder de compra, mas sem onerar demasiadamente os cofres públicos, de modo que, o valor se mostra condizente com o orçamento e limites constitucionais.

Outrossim, o aumento real do valor a título de auxílio alimentação trata-se de uma requisição do Sindicato dos Servidores Municipais, de modo que, em reunião realizada no início do ano corrente para definição do reajuste salarial, este Poder Executivo se comprometeu em realizar estes estudos para fins de majorar o valor do auxílio alimentação e encaminhar a presente propositura.

Portanto, diante do exposto e das justificativas apresentadas, contamos com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, reiterando nossas expressões de estima e consideração aos integrantes dessa Egrégia Casa de Leis.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal